PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 23 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2389 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos 11
Poder Legislativo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 091, DE 23 DE JULHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Farmácia e dos Atendimentos em Saúde do Município de Amparo - CAFAS, tratado na Portaria/GAB n.º 025, de 06 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 092, DE 23 DE JULHO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB nº 025, de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Auditoria da Farmácia e dos Atendimentos em Saúde do Município de Amparo - CAFAS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 2º -

.....

V – Suelen Marona Cittadin;

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL DE 2026 (RETIFICAÇÃO)

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	125.516.000,00	**53.736.439,87**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.991.000,00	27.358.452,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.802.000,00	1.784.937,34
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.500.000,00	19.024.337,49
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.223.000,00	5.568.713,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	279.040.699,00	**92.986.572,87**
2.1 - Cota-Parte FPM	91.875.699,00	26.688.303,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	84.200.000,00	26.688.303,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.675.699,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	155.500.000,00	45.905.482,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	338.529,73
2.4 - Cota-Parte ITR	765.000,00	13.684,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	29.800.000,00	20.040.572,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**404.556.699,00**	**146.723.012,74**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**54.273.000,00**	**18.597.314,35**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**46.866.174,75**	**18.083.438,61**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**43.250.000,00**	**15.604.858,64**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.250.000,00	15.588.301,66
6.1.1 - Principal	43.250.000,00	15.449.951,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	138.350,25
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.556,98
6.2.1 - Principal	0,00	16.556,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**-11.023.000,00**	**-3.147.362,94**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	802.845,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL DE 2026 (RETIFICAÇÃO)

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	802.845,57
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**16.407.704,21**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**44.350.400,00**	**11.963.988,44**	**11.963.988,44**	**8.468.596,18**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.550.400,00	11.963.988,44	11.963.988,44	8.468.596,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.298.100,00	6.198.271,16	6.198.271,16	4.400.914,92	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	18.252.300,00	5.765.717,28	5.765.717,28	4.067.681,26	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.963.988,44	11.963.988,44	8.468.596,18	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.963.988,44	11.963.988,44	8.468.596,18	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.963.988,44	11.963.988,44	8.468.596,18	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.923.401,05	11.963.988,44	11.963.988,44	76,67
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.560.485,86	3.640.870,20	3.640.870,20	2.080.384,34	23,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL DE 2026 (RETIFICAÇÃO)

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.007.698,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.007.698,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**54.785.042,00**	**37.645.896,99**	**15.000.607,57**	**14.066.557,49**	**22.645.289,42**
20.1 - Educação Infantil	32.008.423,60	20.766.262,11	8.232.761,20	7.628.948,88	12.533.500,91
20.2 - Ensino Fundamental	16.387.693,75	11.114.132,38	4.942.520,80	4.614.693,77	6.171.611,58
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	147.137,45	79.480,67	35.623,82	33.213,09	43.856,85
20.4 - Educação Especial	6.241.787,20	5.686.021,83	1.789.701,75	1.789.701,75	3.896.320,08
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**99.135.442,00**	**49.609.885,43**	**26.964.596,01**	**22.535.153,67**	**22.645.289,42**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	58.106.523,60	26.964.533,27	14.431.032,36	12.029.863,80	12.533.500,91
21.1.1 - Creche	29.499.551,36	15.189.582,26	8.066.153,24	6.894.379,59	7.123.429,02
21.1.2 - Pré-escola	28.606.972,24	11.774.951,01	6.364.879,12	5.135.484,21	5.410.071,89
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.028.918,40	22.645.352,16	12.533.563,65	10.505.289,87	10.111.788,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.000.607,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.597.314,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.080.384,34
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	45.875,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**31.471.662,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.680.753,18	31.471.662,16	21,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.160.008,04	**82.867,67**	**7.876.960,86**	**45.875,42**	**3.237.171,76**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.433.792,68	82.867,67	4.150.745,50	45.875,42	3.237.171,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.726.215,36	0,00	3.726.215,36	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**14.807.800,00**	**4.541.541,61**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.161.800,00	1.551.025,25
31.1.1 - Salário-Educação	2.850.000,00	1.142.930,79
31.1.2 - PDDE	0,00	118,98
31.1.3 - PNAE	1.202.700,00	300.328,30
31.1.4 - PNATE	109.100,00	107.535,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	111,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL DE 2026 (RETIFICAÇÃO)

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.646.000,00	2.990.516,36
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**18.406.581,42**	**13.520.902,31**	**4.424.687,28**	**4.255.786,17**	**9.096.215,03**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.029.900,00	218.254,90	197.345,00	197.345,00	20.909,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.825,83	215.286,85	215.286,85	215.286,85	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	220.000,00	179.999,99	32.125,50	32.125,50	147.874,49
32.4 - ENSINO SUPERIOR	159.700,00	154.492,80	45.567,20	45.567,20	108.925,60
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	14.897.884,59	12.752.867,77	3.934.362,73	3.765.461,62	8.818.505,04

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**117.542.023,42**	**63.130.787,74**	**31.389.283,29**	**26.790.939,84**	**31.741.504,45**
33.1 - Despesas Correntes	116.087.196,69	62.654.936,46	30.966.025,25	26.423.781,93	31.688.911,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	58.267.102,33	15.413.013,94	15.413.013,94	11.009.849,31	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.879.586,52	12.442.990,98	3.814.221,73	3.814.221,73	8.628.769,25
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	44.940.507,84	34.798.931,54	11.738.789,58	11.599.710,89	23.060.141,96
33.2 - Despesas de Capital	1.454.826,73	475.851,28	423.258,04	367.157,91	52.593,24
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.454.826,73	475.851,28	423.258,04	367.157,91	52.593,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.529.060,93	84.507,09
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.604.858,64	1.142.930,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.194.811,54	431.731,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.939.108,03	795.706,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.939.108,03	795.706,03

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 1734/2025
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Concorrência eletrônica de nº 017/2026
Recorrente: Gabriel Siloto dos Santos 31002171873
Agente de contratação: Ana Lúcia Carneiro Pinto

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por Gabriel Siloto dos Santos 31002171873 no âmbito da licitação concorrência eletrônica de nº 017/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do Centro Dia do Idoso, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços.

A sessão pública ocorreu em 03/07/2026, às 09h e foram cadastrados 08 participantes, sendo que após oportunizar lances e livre disputa, estabeleceu a respectiva classificação. Encerrada a fase, o recorrente manifestou em ata a intenção de recorrer quanto a classificação, contudo, não especificou por qual (is) motivo (s), conforme o contido na ata da sessão constante no arquivo **id.811345.**

Em tempo, foi oportunizado pela agente de contratação, a apresentação das razões recursais pela no prazo legal, contudo, ela quedou-se inerte. Assim, a agente de contratação certificou a não apresentação das razões recursais e manifestou pela manutenção de sua decisão, conforme o constante no arquivo **id.811379**.

É o resumo do essencial.

Fundamentação e ao final, decido

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Importa destacar que a motivação é essencial para viabilizar a análise adequada do mérito recursal, sendo que ela não deve ser presumida. A manifestação ou interesse de recorrer, não bastam, é preciso haver motivação, neste sentido, o Decreto Federal nº 10.024/19, em seu art. 44, § 3º, estabelece:

"*Art. 44. (...) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. (...)* ***§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito****, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.*" (grifei).

Com essa mesma compreensão, o TCU no julgamento do Acórdão nº 2.180/2023 (Plenário) decidiu: "*Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Princípio da motivação.* ***No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por empresa licitante, contraria o art. 44 do Decreto 10.024/2019****. A exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.*" (grifei).

Outrossim, a motivação compõe um dos princípios fundamentais do processo de licitação, neste sentido, o art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21:

"***Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios*** *da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,* ***da motivação****, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)*" (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No contexto *in casu*, a recorrente não indicou em que ponto houve erro, equívoco ou mesmo qual eventual exigência deixou de ser atendida, como também não há indicação ou mesmo indícios de descumprimento das regras estabelecidas no certame.

Diante do exposto e observando os princípios que regem o procedimento de licitação, notadamente o da motivação, conheço da manifestação de intenção de recorrer proposto por Gabriel Siloto dos Santos 31002171873 e no mérito julgo **prejudicado**.

Em decorrência, fica mantida inalterada a decisão da agente de contratação.

Providencie o necessário para conclusão do certame, observando as exigências legais aplicáveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 23 de julho de 2026.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 23/07/2026 16:14

Código: 78f8056c-9b8b-4d13-8c6e-49d85d19435a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, Sr. Henrique Cézar Coutinho da Rocha, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS/BANNERS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **LUIS GUSTAVO DE MIRANDA BOTINHA XAVIER DA SILVA** CNPJ nº **13.013.223/0001-35**,classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 036/2026, Processo de Compra nº 01724/2025.

LUIS GUSTAVO DE MIRANDA BOTINHA XAVIER DA SILVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	CONFECÇÃO DE BANNERS, MEDINDO 1,00M X 1,50M, EM LONA IMPRESSA COLORIDA, ACABAMENTO: MADEIRA E CORDA	160	UN	R$ 35,00	R$ 5.600,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA	20	UN	R$ 60,00	R$ 1.200,00
03	CONFECÇÃO DE BANNERS, MEDINDO: 0,60M X 1,20M	20	UN	R$ 16,00	R$ 320,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.120,00**	

Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, Amparo, SP – A/C da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento das Notas Fiscais.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Henrique Cezar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMPUP | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nas dependências do Cemitério/Velório Municipal nos dias **08 e 09 de agosto de 2026** – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada **DIA DOS PAIS**.

Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5×2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas.

Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo, localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, a partir do dia **21 de julho de 2026** até o dia **05 de agosto de 2026**, portando os seguintes documentos:

- CNPJ/CPF;
- RG;
- Inscrição Municipal;
- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados.

Será disponibilizado apenas 01 (um) espaço para cada inscrito no MEI, ME e EPP.

Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios:

1. Preferência para MEI – Microempreendedor Individual, ME e EPP;
2. Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga;
3. Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados.

A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone (19) 3817-9239.

Assinado digitalmente por HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA, Data: 23-07-2026 12:37:17

HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos da Estância de Amparo

Tel: (19) 3817-9300 *www.amparo.sp.gov.br*
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°: 18/2026
Processo nº: 105/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Exercício de 2026
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: E-PAPER LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Valor total: R$ 2.733,58 (dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 12 meses a partir de 17/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°: 19/2026
Processo nº: 105/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Exercício de 2026
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: LUIZ CLÁUDIO CASTREQUINI
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Valor total: R$ 5.385,30 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: 12 meses a partir de 17/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°: 20/2026
Processo nº: 105/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Exercício de 2026
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: ALL EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Valor total: R$ 3.120,05 (três mil, cento e vinte reais e cinco centavos).
Prazo: 12 meses a partir de 17/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°: 21/2026
Processo nº: 105/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Exercício de 2026
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: PROSUN INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Valor total: R$ 2.028,24 (dois mil vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 12 meses a partir de 17/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°: 22/2026
Processo nº: 105/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Exercício de 2026
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Valor total: R$ 391,92 (trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 meses a partir de 17/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°: 23/2026
Processo nº: 105/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Exercício de 2026
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Valor total: R$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais).
Prazo: 12 meses a partir de 17/07/2026

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 105/2026
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática destinados às dependências da Câmara Municipal de Amparo, conforme especificações constantes no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
Empresas vencedoras valor total: R$ 29.489,09 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos): RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (13383196000192) com os lotes: 20, 21, 22, 23 no valor total de R$ 15.830,00 (quinze mil e oitocentos e trinta reais). ALL EMPREENDIMENTOS (50192873000111) com os lotes: 5, 6, 8, 10, 12, 19 no valor total de R$ 3.120,05 (três mil e cento e vinte reais e cinco centavos). LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI (38240496000143) com os lotes: 2, 3, 7, 9, 13 no valor total de R$ 5.385,30 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (50958011000157) com os lotes: 15 no valor total de R$ 391,92 (trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). E-PAPER LTDA (58455922000173) com os lotes: 1, 4, 14, 17 no valor total

de R$ 2.733,58 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). PROSUN INFORMATICA LTDA (60023231000142) com os lotes: 11, 16, 18 no valor total de R$ 2.028,24 (dois mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMPARO (SP), quinta-feira, 16 de julho de 2026
FERNANDO GARCIA DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

.....